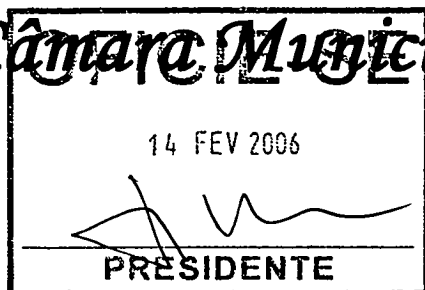




Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO "D" n.º _____

13 - RDS
13- 0073/2006

Considerando que é dever do Legislativo Municipal **fiscalizar e acompanhar os atos da municipalidade;**

Considerando **ainda que é dever do Executivo Municipal promover a transparência** na gestão da coisa pública;

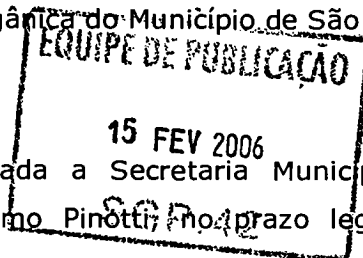
Considerando que é papel do Parlamentar **fiscalizar a situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município**, conforme estabelece o caput do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

Considerando que é dever do legislativo proceder ao acompanhamento e análise dos demonstrativos da aplicação de recursos no município, sobretudo aqueles referentes às **despesas vinculadas** e / ou obrigatórias, **nas quais se insere os gastos de Educação;**

Considerando a publicação dos demonstrativos de aplicação de recursos na Educação, **publicados no diário oficial da Cidade de 31 de janeiro de 2006;**

Considerando que cabe a todos os órgãos da Administração Direta **prestar informações à Câmara Municipal de São Paulo**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 82, caput e §1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

Requeremos, na forma regimental, seja oficiada a Secretaria Municipal de Educação, na figura do Secretário Sr. José Aristodemio Pinotti, no prazo legal, as seguintes informações:



Gabinete do Vereador Donato - PT / SP
Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP



Câmara Municipal de São Paulo

1 - Informações e justificativas sobre a inclusão do item "26 - Transportes" na classificação de despesa por funções, a ser considerada no cálculo da aplicação obrigatória de recursos na educação, uma vez que, até a publicação dos valores referentes aos demais bimestres de 2005, tal função não era computada.

2 - Segundo os demonstrativos de aplicação de recursos publicados no diário oficial de 31 de janeiro de 2006, a despesa "programa de gratuidades e reduções e compensações tarifárias" consta em dois quadros, com 27,9 milhões destinados ao ensino fundamental e 53,4 milhões a outros ensinos. Vimos por meio deste questionar a inclusão, somente no último bimestre do exercício de 2005, do "programa de gratuidades e reduções e compensações tarifárias", como despesa relativa à educação, para fins de cálculo do percentual obrigatório de aplicação dos recursos.

3 - Informações e justificativas sobre a inclusão da função "08 - Assistência Social" acrescentada somente no último bimestre de 2005, no quadro síntese das despesas, no item B, uma vez que, até a publicação dos valores referentes aos demais bimestres de 2005, tal função não era computada.

4 - Detalhamento das despesas "6203 - Rede de Núcleos de Defesa e Inserção Social da Pessoa com Deficiência" e "6206 - Rede de Núcleos Sócio-Educ. de Prev. Criança, Adolescente e Jovem", e justificativa da inclusão de tais itens no cômputo do cálculo do percentual obrigatório de aplicação dos recursos em educação.

5 - No quadro demonstrativo de "outras receitas e despesas aplicadas na educação", o total de receita arrecadada entre transferências, convênios e programas foi de 252.034.206,00 reais, enquanto as despesas realizadas computaram 212.812.435,00 reais. Qual a utilização possível para o saldo resultante dessa diferença entre arrecadado e gasto? Esse valor será, de alguma maneira, devolvido às suas fontes ou será aplicado no município?

Gabinete do Vereador Donato - PT / SP
Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP



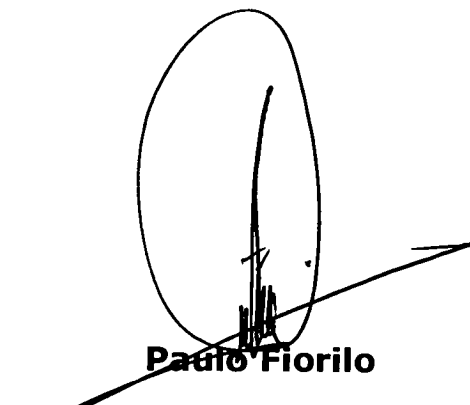
Câmara Municipal de São Paulo

6 - No quadro que totaliza as despesas de "manutenção e desenvolvimento do ensino" há indicação sobre refinanciamento de dívida interna, no total de 1.623.077,00 reais, que não constava nos demonstrativos dos bimestres anteriores. Solicitamos informações detalhadas sobre tal refinanciamento, devendo constar a procedência da dívida, valores e eventuais descontos negociados.



Antonio Donato

Vereador



Paulo Fiorilo

Vereador

Gabinete do Vereador Donato - PT / SP
Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 6824-4301 fax 6824-4079